PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI Nº 4.445, DE 26 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o SESI/SP - Serviço Social da Indústria, para desenvolvimento do "Programa SESI-SP Atleta do Futuro".

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.784/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o SESI/SP – Serviço Social da Indústria, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1313, inscrito no CNPJ sob nº 03.779.133/0001-04, para o desenvolvimento do "Programa SESI-SP Atleta do Futuro".

Art. 2°. As obrigações do Município, constantes da cláusula terceira do Termo de Convênio, envolverão despesas que serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 3°. As obrigações da empresa SESI, constantes da cláusula quinta do Termo de Convênio, envolverão sua contribuição com equipe técnica, não havendo repasse financeiro.

Art. 4°. O Termo de Convênio poderá ser denunciado por vontade das partes, com comunicação à outra parte e rescindido, na hipótese de descumprimento das disposições deste Convênio.

Art. 5°. O Convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovado, mediante a celebração de termo aditivo, se for conveniente às partes.

publicação.

Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 26 de julho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretario de Administração

